

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2014

---

7ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.



Abril/2015

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015

**Senhores Debenturistas**  
**Light Serviços de Eletricidade S.A.**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**Banco ITAU BBA S.A.**  
**CBLC**  
**CETIP**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 7ª emissão de debêntures da **Light Serviços de Eletricidade S.A.** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983; na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia Emissora; na Simplific Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerceu a função de agente fiduciário na primeira emissão de debêntures de **Cemig Distribuição S.A.**, sociedade do mesmo grupo econômico da Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor total de R\$250.503.517,80, representada por 23.042 debêntures, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com data de vencimento em 2 de junho de 2014 e com pagamento de juros anuais e pagamento de principal na data de vencimento.

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerceu a função de agente fiduciário na primeira emissão de debêntures de **Light Energia S.A.**, sociedade do mesmo grupo econômico da Companhia, no valor total de R\$170.000.000,00, representada por 17.000 debêntures, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de Light S.A. A referida emissão será realizada em série única cuja data de vencimento foi alterada de 10 de abril de 2016 para 12 de dezembro de 2014, sendo que o pagamento do valor nominal seria realizado em duas parcelas anuais e sucessivas sendo 50% em 10 de abril de 2015 e o restante na data de vencimento e o pagamento de juros semestral.

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## Emissora

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Denominação social                   | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  |
| Endereço da sede                     | Avenida Marechal Floriano, n.º 168, parte, 2º andar, corredor B, Rio de Janeiro, RJ  |
| CNPJ/MF                              | 60.444.437/0001-46   |
| Diretor de relações com investidores | João Batista Zolini Carneiro<br>Tel 21-2211-2995 Fax 21-2291-9207<br>ri@light.com.br |
| Atividade                            | Distribuição de energia elétrica   |
| Situação                             | Operacional  |
| Controle acionário                   | Privado nacional   |
| Auditor independente                 | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes                                     |

## Características da Emissão

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Registro da Oferta Pública CVM  | CVM/SRE/DEB/2006/051 em 20/12/2006                                   |
| Código SND / ISIN               | LSEL17 / BRLIGHDBS090  |
| Coordenador Líder               | Itaú BBA   |
| Instituição Depositária         | Itaú Corretora S.A.  |
| Publicidade                     | Jornal do Comércio do Estado do RJ                                   |
| Rating                          | Moody's-Ba1/Aa2.br em 04/04/2011<br>Moody's-Ba1/Aa2.br em 04/04/2012 |
| Relatórios do Agente Fiduciário | Anuais   |
| Status da Emissão               | VENCIDA em 12/12/2014  |
| Status da Emissora              | ADIMPLENTE   |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Título                      | Debêntures Simples  |
| Deliberação                 | RCA da Companhia realizada em 25 de março de 2011.<br>RCA da Fiadora realizada em 25 de março de 2011   |
| Destinação dos recursos     | Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para (i) a quitação integral da dívida decorrente da sexta emissão de debêntures da Companhia; e (ii) o financiamento do programa de investimentos da Companhia. |
| Emissão / série             | Sétima / Única  |
| Valor                       | R\$ 650.000.000,00  |
| Valor nominal               | R\$ 10.000,00   |
| Quantidade                  | 65.000  |
| Forma                       | Nominativa Escritural   |
| Espécie                     | Quirografária com garantia fidejussória   |
| Data de Emissão             | 02/05/2011  |
| Data de Vencimento          | 02/05/2016 alterada para 12 de dezembro de 2014 conforme AGD de 26 de novembro de 2014  |
| Datas de Repactuação        | Não haverá repactuação programada.  |
| Subscrição e Integralização | As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em uma única data, observado o disposto no artigo   |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476. As Debêntures serão subscritas por meio do SDT, por, no máximo, 20 (vinte) Investidores Qualificados. As Debêntures serão integralizadas à vista, em uma única data, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos da CETIP, sendo que as Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal (conforme definido na Cláusula 6.4 abaixo), acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (conforme definido na Cláusula 6.12 abaixo) até a Data de Integralização utilizando-se, no cálculo do preço unitário de subscrição e integralização, 2 (duas) casas decimais (truncado ou arredondado). |
| Remuneração                         | Taxa DI + 1,35% a.a.   |
| Datas de Pagamento das Amortizações | O Valor Nominal de cada uma das Debêntures será pago em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas, sendo (a) a primeira parcela, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures devida em 2 de maio de 2015; e (b) a segunda parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.   |
| Datas de Pagamento da Remuneração   | A Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 2 de novembro de 2011 e o último, na Data de Vencimento  |

## Posição das Debêntures

| Data       | Emitidas | Resgatadas | Canceladas | Tesouraria | Circulação |
|------------|----------|------------|------------|------------|------------|
| 02/05/2011 | 65.000   | -          | -          | -          | -          |
| 31/12/2011 | 65.000   | -          | -          | -          | 65.000     |
| 31/12/2012 | 65.000   | -          | -          | -          | 65.000     |
| 31/12/2013 | 65.000   | -          | -          | -          | 65.000     |
| 12/12/2014 | 65.000   | 65.000     | -          | -          | -          |

## Aquisição Facultativa e Oferta de Resgate Antecipado

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"): I. a Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 6.26.1 abaixo ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo (a) se o resgate será total

ou parcial, e, se for parcial, nos termos do artigo 55, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (b) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que não poderá ser negativo; (c) se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por um percentual mínimo de Debêntures; (d) a data efetiva para o resgate e o pagamento das Debêntures a serem resgatadas; (e) a forma de manifestação dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto no inciso II abaixo; e (f) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures; II. após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestarem formalmente perante o Agente Fiduciário, findo o qual a Companhia terá o prazo de 3 (três) Dias Úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Companhia somente poderá resgatar a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado; III. a Companhia deverá (a) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário a respectiva data do resgate antecipado; e (b) comunicar a Instituição Escriutadora, o Banco Mandatário e a CETIP sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 2(dois) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado; e IV. o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado será equivalente a, no mínimo, o saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures objeto do resgate, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido, se for o caso, de prêmio de resgate que, a exclusivo critério da Companhia, venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, o resgate antecipado parcial deverá ocorrer por meio de "operação de compra e venda definitiva no mercado secundário", sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, rateio e validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas, serão realizadas fora do âmbito da CETIP, observado que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalização do resgate antecipado, não haverá a necessidade de aditamento a esta Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

### **Resgate Antecipado Obrigatório**

A Companhia e a Fiadora, de forma solidária, se obrigam, desde já, a resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu consequente cancelamento, (i) na ocorrência do disposto nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.3 acima; e (ii) na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações objeto desta Escritura de Emissão nos termos da Cláusula 6.26 abaixo.

### **Aquisição Facultativa**

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

## Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para (i) a quitação integral da dívida decorrente da sexta emissão de debêntures da Companhia; e (ii) o financiamento do programa de investimentos da Companhia.

## Garantia

As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, e, adicionalmente, com garantia fidejussória, nos termos da Cláusula 6.11 abaixo.

Como fiadora e principal pagadora solidariamente com a Companhia: LIGHT S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano 168, parte, 2º andar, Corredor A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.378.521/0001-75, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.300.263.161, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Fiadora"); Garantia Fidejussória. A Fiadora, neste ato, obriga-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente (com a Companhia) responsável por todas as obrigações da Companhia nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido na Cláusula 6.23 abaixo), devidos pela Companhia e pela Fiadora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão ("Fiança"). Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação de todas as obrigações garantidas.

A Fiadora, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, exigir e/ou demandar a Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão; e (ii) caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil (conforme definido na Cláusula 6.22 abaixo) contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

## Covenants

A não observância, pela Fiadora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) intercalados, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados pela Companhia, nos termos da Cláusula 7.1 abaixo, inciso II, alínea (a), e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora (conforme definido na Cláusula 7.2 abaixo, inciso I, alínea (b)) relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora relativas a 31 de março de 2011:

(a) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do Total da Dívida Líquida (conforme

definido na Cláusula 6.26.4 abaixo, inciso VII) pelo EBITDA (conforme definido na Cláusula 6.26.4 abaixo, inciso III), que deverá ser igual ou inferior a 3,0 (três inteiros); e (b) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pela Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Brutos (conforme definido na Cláusula 6.26.4 abaixo, inciso I), que deverá ser igual ou superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).

Para os fins desta Escritura de Emissão:

I. **"Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Brutos"** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores, o total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e aceite de financiamentos à medida que tais financiamentos constituam Dívida, incluindo as despesas de juros relacionadas a fundo e/ou plano de pensão;

II. **"Dívida"** significa, o somatório de todas as dívidas financeiras consolidadas da Fiadora junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo empréstimos e financiamentos com terceiros e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, no mercado de capitais local e/ou internacional, bem como securitização de direitos creditórios/recebíveis da Fiadora e o diferencial por operações com derivativos, incluindo dívidas relacionadas a fundo e/ou plano de pensão;

III. **"EBITDA"** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores, o Lucro Líquido, (a) acrescido, desde que deduzido no cálculo de tal Lucro Líquido, sem duplicidade, da soma de (i) despesa de impostos sobre o Lucro Líquido; (ii) Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Brutos, (iii) despesa de amortização e depreciação; (iv) perdas extraordinárias e não recorrentes; (v) ajustes positivos e negativos da CVA - Conta de Ajustes das Variações da Parcela A, desde que não incluídos no resultado operacional; e (vi) outros itens operacionais que não configurem saída de caixa e que reduzam o Lucro Líquido, e (b) decrescido, desde que incluído no cálculo de tal Lucro Líquido, sem duplicidade, (i) receitas financeiras; (ii) ganhos extraordinários e não recorrentes; e (iii) outras receitas operacionais que aumentem o Lucro Líquido e que não configurem entrada de caixa;

IV. **"Lucro Líquido"** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores, o lucro líquido (ou prejuízo), excluídos (a) o lucro líquido (ou prejuízo) de qualquer entidade, existente antes da data em que a referida entidade tornou-se uma subsidiária da Fiadora ou tenha sido incorporada ou fundida à Fiadora ou suas subsidiárias; (b) ganhos ou perdas relativos a disposição de ativos da Fiadora ou suas subsidiárias; (c) o efeito acumulado de modificações aos princípios contábeis; (d) quaisquer perdas resultantes da flutuação das taxas cambiais; (e) qualquer ganho ou perda realizado quando do término de qualquer plano de benefício de pensão de empregado; (f) lucro líquido de operações descontinuadas; e (g) o efeito fiscal de quaisquer dos itens descritos nas alíneas (a) a (f) acima;

V. **"Caixa e Equivalentes de Caixa"** incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata, com vencimento em até 3 (três) meses e sem perda significativa de valor. São classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das equivalentes aos seus valores de mercado;

VI. **"Títulos e Valores Mobiliários"** incluem aplicações financeiras com vencimento superior a 3 (três) meses e/ou que tenham restrição de resgate, não sendo caracterizados como de liquidez imediata pela Fiadora, sendo as aplicações financeiras mensuradas ao valor justo por meio de resultado; e

VII. **"Dívida Líquida"** significa Dívida deduzida de Caixa e Equivalentes de Caixa e de Títulos e Valores Mobiliários.

| Light S.A. - Consolidado - R\$ mil                      | 31/03/2014       | 30/06/2014       | 30/09/2014       |
|---|------------------|------------------|------------------|
| <b>EBITDA 12 MESES</b>                                  |                  |                  |                  |
| Lucro Líquido   | 689.205          | 664.057          | 300.675          |
| Imposto de Renda e Contribuição Social                  | 316.169          | 300.808          | 95.829           |
| Despesas Financeiras                                    | 790.424          | 765.092          | 784.319          |
| Receitas Financeiras                                    | -396.702         | -355.014         | -356.410         |
| Outras Despesas Operacionais                            | -77.563          | -75.204          | -72.639          |
| Outras Provisões  | 70.683           | 30.364           | 46.898           |
| Depreciação e Amortização                               | 395.506          | 398.847          | 404.563          |
| Provisão para Devedores Duvidosos                       | 154.630          | 142.272          | 134.995          |
| Ajuste da CVA   | -145.033         | -144.858         | 250.478          |
| <b>EBITDA (A)</b>                                       | <b>1.797.319</b> | <b>1.726.364</b> | <b>1.588.708</b> |
| <b>DESP. AJUSTADA E CONSOLIDADA DE JUROS BRUTOS (B)</b> | <b>506.954</b>   | <b>522.784</b>   | <b>544.353</b>   |
| <b>COVENANTS (A/B)</b>                                  | <b>3,55</b>      | <b>3,30</b>      | <b>2,92</b>      |
| >   | 2,50             | 2,50             | 2,50             |
|   | <b>OK</b>        | <b>OK</b>        | <b>OK</b>        |
| <b>DÍVIDA LÍQUIDA</b>                                   |                  |                  |                  |
| Empréstimos e Financiamentos CP                         | 690.873          | 1.100.431        | 1.108.273        |
| Empréstimos e Financiamentos LP                         | 5.358.993        | 5.723.029        | 5.797.423        |
| Braslight - Benefícios Pós Emprego                      | 0                | 0                | 0                |
| <b>Dívida Bruta</b>                                     | <b>6.049.866</b> | <b>6.823.460</b> | <b>6.905.696</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | -694.394         | -1.579.051       | -376.865         |
| Aplicações Financeiras                                  | -107.542         | -14.816          | -985.865         |
| Resultado Swap  | 0                | -74.554          |                  |
| <b>DÍVIDA LÍQUIDA (B)</b>                               | <b>5.247.930</b> | <b>5.155.039</b> | <b>5.379.666</b> |
| <b>COVENANT 1 (A/B)</b>                                 | <b>2,92</b>      | <b>2,99</b>      | <b>3</b>         |
| <   | 3,00             | 3,00             | 3                |
|   | <b>OK</b>        | <b>OK</b>        | <b>NOK</b>       |



## Declaração



Rio de Janeiro, 31 de março de 2015

À  
SIMPLIFIC PAVARINI DTVM LTDA.  
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar  
20050-005  
Rio de Janeiro - RJ

**DECLARAÇÃO**

Prezados,

Declaramos que a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. – CNPJ: 60.444.437/0001-46**, cumpriu durante o ano de 2014 todas as suas obrigações previstas no **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA SÉTIMA EMISSÃO DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, celebrada em **08 de abril de 2011**, inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

Por fim, ressaltamos, ainda, a não ocorrência de eventos de vencimento antecipado.

Atenciosamente,



João Batista Zolini Carneiro  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores  
Light Serviços de Eletricidade S.A.



Roberto Caixeta Barroso  
Superintendente de Controladoria  
Light Serviços de Eletricidade S.A.

## Pagamentos Efetuados e Programados

R\$/debênture

| Data Evento | Data Pagamento | Evento | Parcela | Valor     | Evento | Parcela | Valor                   | Status |
|-------------|----------------|--------|---------|-----------|--------|---------|-------------------------|--------|
| 02/11/2011  | 03/11/2011     | -      | - -     | -         | Juros  | 1 /8    | 671,458890              | Pago   |
| 02/05/2012  | 02/05/2012     | -      | - -     | -         | Juros  | 2 /8    | 564,916840              | Pago   |
| 12/09/2012  | 12/09/2012     | -      | - -     | -         | Prêmio | - -     | 41,364673               | Pago   |
| 02/11/2012  | 05/11/2012     | -      | - -     | -         | Juros  | 3 /8    | 468,498239              | Pago   |
| 02/05/2013  | 02/05/2013     | -      | - -     | -         | Juros  | 4 /8    | 396,988250              | Pago   |
| 02/11/2013  | 04/11/2013     | -      | - -     | -         | Juros  | 5 /8    | 491,954120              | Pago   |
| 02/05/2014  | 02/05/2014     | -      | - -     | -         | Juros  | 6 /8    | 542,083080              | Pago   |
| 02/11/2014  | 03/11/2014     | -      | - -     | -         | Juros  | 7 /8    | 617,226890              | Pago   |
| 12/12/2014  | 04/05/2015     | Amort  | - -     | 10.000,00 | Juros  | 8 /8    | 138,412020<br>50,692060 | Pago   |
| 02/05/2015  | 04/05/2015     | Amort  | - -     | 5.000,00  | Juros  | 8 /10   | -                       | -      |
| 02/11/2015  | 03/11/2015     | -      | - -     | -         | Juros  | 9 /10   | -                       | -      |
| 02/05/2016  | 02/05/2016     | Amort  | - -     | 5.000,00  | Juros  | 10 /10  | -                       | -      |

## Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

## Avisos aos Debenturistas

### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os debenturistas da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("7ª Emissão") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2014 às 15:00hs, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, nº 168, cidade e Estado do Rio de Janeiro, para:

(i) deliberar sobre a alteração das cláusulas 6.13 e 6.14 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Sétima Emissão de Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Escritura de 7ª Emissão") para antecipar o prazo e a data de vencimento das debêntures da 7ª Emissão, que passará a ter o prazo de vigência de três anos, sete meses e dez dias, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de dezembro de 2014 ("Data de Vencimento"), ocasião em que a Companhia obriga-se a proceder o pagamento do valor nominal unitário acrescido da remuneração devida desde a data do último pagamento até a Data de Vencimento ("Saldo Devedor") e acrescido também de prêmio percentual de 0,50% incidente sobre o Saldo Devedor, em razão da modificação das condições da Escritura de 7ª Emissão; e

(ii) autorizar a celebração do 3º termo aditivo à Escritura de 7ª Emissão para refletir as modificações decorrentes da alteração da Data de Vencimento, deliberada acima.

Informações Gerais:

A instalação e as deliberações da AGD observarão os termos da cláusula 9 da Escritura de 7ª Emissão.

Os procuradores dos debenturistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato na Av. Marechal Floriano, nº 168, A1, 1º andar, corredor D (FFO), Centro, Rio de Janeiro – RJ, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGD.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2014.

**Light Serviços de Eletricidade S.A.**

João Batista Zolini Carneiro

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

## Assembleias de Debenturistas

*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("EMISSORA") REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2014.*

*I. DATA E LOCAL: Realizada em 26 de novembro de 2014, às 15:00 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

*II. PRESENÇA: Debenturistas representando 96,36% (noventa e seis vírgula trinta e seis por cento) das debêntures em circulação, da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Debêntures"), conforme assinaturas que constam da Lista de Presença de Debenturistas.*

*Presentes ainda os Srs. Paulo Roberto Ribeiro Pinto e João Batista Zolini Carneiro, representantes legais da (i) Emissora; e (ii) da Light S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.521/0001-75 ("Fiadora"); e os Srs. Carlos Alberto Bacha e Rinaldo Rabello Ferreira, representantes do Agente Fiduciário – Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*

*III. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio, edição nacional, nas edições de 11, 12 e 13 de novembro de 2014.*

*IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Carlos Alberto Bacha, Presidente; e Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, Secretário.*

*V. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração das cláusulas 6.13 e 6.14 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Sétima Emissão de Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Escritura de 7ª Emissão") para antecipar o prazo e a data de vencimento das debêntures da 7ª Emissão, que passará a ter o prazo de vigência de três anos, sete meses e dez dias, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de dezembro de 2014 ("Data de Vencimento"), ocasião em que a Companhia obriga-se a proceder o pagamento do valor nominal unitário acrescido da remuneração devida desde a data do último pagamento até a Data de Vencimento ("Saldo Devedor") e acrescido também de prêmio percentual de 0,50% incidente sobre o Saldo Devedor, em razão da modificação das condições da Escritura de 7ª Emissão; e (ii) autorizar a celebração do 3º termo aditivo à Escritura de 7ª Emissão para refletir as modificações decorrentes da alteração da Data de Vencimento.*

## VI. DELIBERAÇÕES:

Colocada em votação a ordem do dia e em conformidade com o disposto na Cláusula 9 da Escritura de Emissão, debenturistas representando 96,36% (noventa e seis vírgula trinta e seis por cento) das Debêntures, aprovaram, por unanimidade:

(i) a alteração da data de vencimento da Escritura da 7ª Emissão, passando o seu prazo de vigência para três anos, sete meses e dez dias, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de dezembro de 2014;

(ii) o pagamento em 12 de dezembro de 2014 do Saldo Devedor acrescido de prêmio percentual de 0,50% incidente sobre o Saldo Devedor, em razão da modificação das condições da Escritura de 7ª Emissão; e

(iii) a celebração do 3º termo aditivo à Escritura de 7ª Emissão para refletir nas cláusulas 6.13 e 6.14 as deliberações ora aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

## Aditamentos à Escritura de Emissão

### TERCEIRO ADITAMENTO AO

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA SÉTIMA EMISSÃO DE LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

São partes neste "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Sétima Emissão de Light Serviços de Eletricidade S.A." ("Aditamento"):

I. como emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Debêntures"):

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano 168, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 60.444.437/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.106.448, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia");

II. como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e

III. como fiadora e principal pagadora solidariamente com a Companhia:

*LIGHT S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano 168, parte, 2º andar, Corredor A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.378.521/0001-75, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.300.263.161, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Fiadora");*

CONSIDERANDO que:

- i) *em 8 de abril de 2011, a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fiadora celebraram o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Sétima Emissão de Light Serviços de Eletricidade S.A." ("Escritura de Emissão"), conforme aditado em 29 de abril de 2011 e em 13 de setembro de 2012;*
- ii) *a Companhia, em 26 de novembro de 2014, propôs aos Debenturistas, reunidos em assembleia ("AGD"), a alteração do prazo e data de vencimento das Debêntures, que passarão a ter o prazo de vigência de três anos, sete meses e dez dias, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de dezembro de 2014;*
- iii) *na mesma ocasião, a Companhia se obrigou a proceder o pagamento do valor nominal unitário acrescido da remuneração devida desde a data do último pagamento até a Data de Vencimento ("Saldo Devedor") e acrescido também de prêmio percentual de 0,50% incidente sobre o Saldo Devedor, em razão da modificação das condições da Escritura de Emissão (ambas as propostas descritas nos itens "ii" e "iii" designadas como "Proposta");*
- iv) *a Proposta foi aprovada na AGD, por Debenturistas representantes de 96,36% (noventa e seis vírgula trinta e seis por cento) das Debêntures em circulação, bem como foi dada a autorização para celebração do presente Aditamento com o objetivo de refletir as alterações aprovadas;*
- v) *as partes desejam, em consequência, alterar as cláusulas 6.13 e 6.14 da Escritura de Emissão;*

RESOLVEM as partes aditar e consolidar a Escritura de Emissão, por meio do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.** As partes concordam em alterar a cláusula 6.13 e a cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, que passam a ter a seguinte redação:

**6.13 Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de três anos, sete meses e dez dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de dezembro de 2014 ("Data de Vencimento").

**6.14 Pagamento do Valor Nominal.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será pago em parcela única no dia 12 de dezembro de 2014.

**2.** As Partes ratificam, neste ato, todas as demais disposições da Escritura de Emissão não expressamente modificadas por este Aditamento.

**3.** Todos os termos iniciados com letra maiúscula e que não sejam expressamente definidos neste Aditamento terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

**4.** A Escritura de Emissão segue anexa, consolidando as alterações efetuadas por meio deste Aditamento.

**5.** O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

**6.** Este Aditamento será (i) inscrito na JUCERJA; e (ii) averbado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que cópias dos protocolos perante tais entidades serão apresentadas ao Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da celebração do Aditamento.

**7.** As partes reconhecem este Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, incisos I e II, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.

**8.** Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

**9.** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A  
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
LIGHT S.A













| LSVE17<br>DATA | LSVE17<br>PU<br>PAR<br>LSVE17 | LSVE17<br>VALOR<br>NOMINAL<br>VN<br>R\$ | LSVE17<br>%aa<br>Dik | LSVE17<br>FATOR<br>ACUMULADO<br>FatorDI | LSVE17<br>TAXA DI<br>AA<br>Spread | LSVE17<br>DIAS<br>UTEIS<br>Dp | LSVE17<br>FATOR<br>ACUMULADO<br>FatorSpread | LSVE17<br>FATOR DI<br>+SPREAD<br>ACUMULADO<br>FatorJuros | LSVE17<br>JUROS<br>J<br>R\$ | LSVE17<br>AMORT<br>R\$ |
|----------------|-------------------------------|---|----------------------|---|-----------------------------------|-------------------------------|---|--|-----------------------------|------------------------|
| 21/11/2014     | 10.066,073760                 | 10.000,00                               | 11,09%               | 1,00585775                              | 1,35%                             | 14                            | 1,000745260                                 | 1,006607376  | 66,073760                   | -                      |
| 22/11/2014     | 10.070,811570                 | 10.000,00                               | -                    | 1,00627763                              | 1,35%                             | 15                            | 1,000798514                                 | 1,007081157  | 70,811570                   | -                      |
| 23/11/2014     | 10.070,811570                 | 10.000,00                               | -                    | 1,00627763                              | 1,35%                             | 15                            | 1,000798514                                 | 1,007081157  | 70,811570                   | -                      |
| 24/11/2014     | 10.070,811570                 | 10.000,00                               | 11,09%               | 1,00627763                              | 1,35%                             | 15                            | 1,000798514                                 | 1,007081157  | 70,811570                   | -                      |
| 25/11/2014     | 10.075,551560                 | 10.000,00                               | 11,09%               | 1,00669768                              | 1,35%                             | 16                            | 1,000851771                                 | 1,007555156  | 75,551560                   | -                      |
| 26/11/2014     | 10.080,293730                 | 10.000,00                               | 11,09%               | 1,00711790                              | 1,35%                             | 17                            | 1,000905031                                 | 1,008029373  | 80,293730                   | -                      |
| 27/11/2014     | 10.085,038180                 | 10.000,00                               | 11,09%               | 1,00753830                              | 1,35%                             | 18                            | 1,000958294                                 | 1,008503818  | 85,038180                   | -                      |
| 28/11/2014     | 10.089,784900                 | 10.000,00                               | 11,06%               | 1,00795888                              | 1,35%                             | 19                            | 1,001011559                                 | 1,008978490  | 89,784900                   | -                      |
| 29/11/2014     | 10.094,522990                 | 10.000,00                               | -                    | 1,00837855                              | 1,35%                             | 20                            | 1,001064827                                 | 1,009452299  | 94,522990                   | -                      |
| 30/11/2014     | 10.094,522990                 | 10.000,00                               | -                    | 1,00837855                              | 1,35%                             | 20                            | 1,001064827                                 | 1,009452299  | 94,522990                   | -                      |
| 01/12/2014     | 10.094,522990                 | 10.000,00                               | 11,06%               | 1,00837855                              | 1,35%                             | 20                            | 1,001064827                                 | 1,009452299  | 94,522990                   | -                      |
| 02/12/2014     | 10.099,263359                 | 10.000,00                               | 11,06%               | 1,00879840                              | 1,35%                             | 21                            | 1,001118099                                 | 1,009926336  | 99,263359                   | -                      |
| 03/12/2014     | 10.104,006000                 | 10.000,00                               | 11,09%               | 1,00921843                              | 1,35%                             | 22                            | 1,001171372                                 | 1,010400600  | 104,006000                  | -                      |
| 04/12/2014     | 10.108,761539                 | 10.000,00                               | 11,59%               | 1,00963970                              | 1,35%                             | 23                            | 1,001224649                                 | 1,010876154  | 108,761539                  | -                      |
| 05/12/2014     | 10.113,699689                 | 10.000,00                               | 11,59%               | 1,01007916                              | 1,35%                             | 24                            | 1,001277929                                 | 1,011369969  | 113,699689                  | -                      |
| 06/12/2014     | 10.118,640240                 | 10.000,00                               | -                    | 1,01051881                              | 1,35%                             | 25                            | 1,001331211                                 | 1,011864024  | 118,640240                  | -                      |
| 07/12/2014     | 10.118,640240                 | 10.000,00                               | -                    | 1,01051881                              | 1,35%                             | 25                            | 1,001331211                                 | 1,011864024  | 118,640240                  | -                      |
| 08/12/2014     | 10.118,640240                 | 10.000,00                               | 11,59%               | 1,01051881                              | 1,35%                             | 25                            | 1,001331211                                 | 1,011864024  | 118,640240                  | -                      |
| 09/12/2014     | 10.123,583190                 | 10.000,00                               | 11,57%               | 1,01095865                              | 1,35%                             | 26                            | 1,001384497                                 | 1,012358319  | 123,583190                  | -                      |
| 10/12/2014     | 10.128,521329                 | 10.000,00                               | 11,57%               | 1,01139796                              | 1,35%                             | 27                            | 1,001437785                                 | 1,012852133  | 128,521329                  | -                      |
| 11/12/2014     | 10.133,461870                 | 10.000,00                               | 11,59%               | 1,01183746                              | 1,35%                             | 28                            | 1,001491076                                 | 1,013346187  | 133,461870                  | -                      |
| 12/12/2014     | 10.138,412020                 | 10.000,00                               | 11,59%               | 1,01227787                              | 1,35%                             | 29                            | 1,001544370                                 | 1,013841202  | 138,412020                  | 10.000,00              |

## Eventos Societários e Alterações Estatutárias

### Assembleias

AGO/E REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2014

**7. Deliberações Tomadas:** As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia: 7.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7.2. Aprovada a nova outorga do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano") da Companhia, na modalidade de Opção Fantasma (baseada em indicadores financeiros e não envolvendo opções de ações da Companhia). O valor do Plano não excederá R\$ 10.694.100,00 (dez milhões seiscentos e noventa e quatro mil e cem reais), em moeda de dezembro de 2013, para 4 (quatro) anos, considerando as diretrizes apostas na Proposta da Administração. 7.3. Aprovada a retificação da remuneração variável do exercício 2013, com a complementação no valor de R\$ 7.299.627,00 (sete milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e sete reais) para: (i) enquadramento no regime de competência da remuneração variável ordinária da Diretoria e, (ii) inclusão da remuneração variável extraordinária relativa ao processo de revisão tarifária. 7.4. Aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. 7.5. A única acionista aprovou também a proposta da Administração para destinação do resultado do exercício de 2013. O lucro líquido do exercício de 2013 foi de R\$ 386.391.487,29 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). A destinação será feita da seguinte forma: (a) R\$ 19.319.574,36 (dezenove milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para a conta de Reserva Legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; (b) o valor bruto de R\$ 230.846.888,86 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 109.076.888,86 (cento e nove milhões, setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) na forma de juros sobre capital próprio, pagos em 17 de dezembro de 2013, R\$ 121.770.000,00 (cento e vinte e um milhões e setecentos e setenta mil reais) à conta do lucro apurado no balanço de 30 de setembro de 2013 na forma de dividendos intermediários, pagos R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) em 08 de novembro de 2013 e R\$ 106.770.000,00 (cento e seis milhões setecentos e setenta mil reais) em 13 de dezembro de 2013 e, R\$ 201.005.000,00 (duzentos e um milhões e cinco mil reais), na forma de dividendos, a serem pagos até 31 de dezembro de 2014, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme atribuição prevista nos artigos 11, VIII, e 25, caput e § 3º, do Estatuto Social da Companhia, totalizando um montante bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de R\$ 431.851.888,86 (quatrocentos e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); e (c) R\$ 100.826.974,65 (cem milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a ser constituído na forma de reserva de retenção de lucros. 7.6. Aprovada a definição do número de membros do Conselho de Administração, que será composto de 9 (nove) membros, com o mesmo número de suplentes, todos com o mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2016. 7.7. Aprovada a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração como membros efetivos e suplentes, respectivamente, do Conselho de Administração: (a) como membro efetivo Sérgio Alair Barroso, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 8.100.986-0, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.555.898-00, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua do ouro, nº 1186, complemento 300 Serra, CEP: 30.220-00 e seu suplente Luiz Fernando Rolla, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 1.389.219, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.805.686-34, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131; (b) como membro efetivo Humberto Eustáquio César Mota, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 112.270, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.067.766-91, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 8º andar, Leblon, CEP 22440-032, e seu suplente César Vaz de Melo Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 27007/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.529.806-04, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1200, 9º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131; (c) como membro efetivo Raul Belens Jungmann Pinto, brasileiro, solteiro, consultor empresarial, portador da carteira de identidade nº 964067, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.449.284-68, com domicílio em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rua Jornalista Edmundo Bittencourt, 90, Boa Vista, CEP 50070-590, e seu suplente Fernando Henrique Schüffner Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-1311632, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.008.396-49, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131; (d) como membro efetivo Maria Estela Kubitscheck Lopes, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.504.987-56, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alberto de Campos, 237, apto 101, Ipanema, CEP 22.411-030 e sua suplente Carmen Lúcia Claussen Kanter, brasileira, separada, arquiteta, portadora da carteira de identidade, nº 02368660-3, expedida pela SSP/RJ/IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.191.107-10, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Clara, 234, apto. 701, Copacabana, CEP 22041-010; (e) como membro efetivo Djalma Bastos de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1966100268, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006633526-49, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, e seu suplente Wilson Borrajo Cid, brasileiro, casado, jornalista, portador da

carteira de identidade nº MG 412.799, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.340.996-91, com domicílio em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Romualdo, 520, apto. 202, São Mateus, CEP 36016-380; (f) como membro efetivo José Carlos Aleluia Costa, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 396749, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.820.375-00, com domicílio em Salvador, Estado da Bahia, na Rua Basílio Catalá Castro, 5.617 – Condomínio Quinta do Candeal – Rua B, Lote 18, Brotas, CEP 40296-730, e seu suplente José Augusto Gomes Campos, brasileiro, casado, físico, portador da carteira de identidade nº M 3.059.793, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.516.396-87, com domicílio em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937; (g) como membro efetivo, Fabiano Macanhan Fontes, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 4.674.585-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.816.019-00 e com domicílio em Brasília, Distrito Federal, Esplanada dos Ministérios, bloco P – 3º andar - Gabinete da SEAE, e seu suplente Carlos Antonio Decezar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.014.578.237, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.485.140-20, com domicílio em Brasília, Distrito Federal, na SBS – Ed. Sede I – Sobreloja, CEP 70070-100; (h) como membro efetivo Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, brasileiro, união estável, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.405.893-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.915.381-00, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, 2.235, 16º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, e seu suplente Marcelo Pedreira de Oliveira, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 06.359.970-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.623.457-59, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, 126, sala 601, Botafogo, CEP 22270-010; (i) na qualidade de representantes dos empregados da Companhia, como membro efetivo Carlos Alberto da Cruz, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 0013221756, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.729.257-72, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, CEP 20080-002, e seu suplente Magno dos Santos Filho, brasileiro, casado, operador de subestação elétrica, portador da carteira de identidade nº 07488844-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.944.467-68, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, 134, 7º andar, Centro, CEP 20091-007. 7.7.1. Os Conselheiros eleitos declararam, ainda, não incorrer em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tendo nem representando interesse conflitante com o da Companhia. 7.7.2. Os senhores Sergio Alair Barroso, Humberto Eustáquio César Mota, Raul Belens Jungmann Pinto, Maria Estela Kubitschek Lopes, Djalma Bastos de Moraes, José Carlos Aleluia Costa, Luiz Fernando Rolla, César Vaz de Melo Fernandes, Fernando Henrique Schüffner Neto, Carmen Lúcia Claussen Kanter, Wilson Borrajo Cid, José Augusto Gomes Campos assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. 7.8. Aprovada a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício de 2014, no montante de até R\$18.165.421,00 (dezoito milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração.

#### AGE REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014

**5. Deliberações:** 5.1. A única acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/1976. Foi dispensada a leitura da matéria constante da ordem do dia e dos respectivos documentos na presente reunião. 5.2. Tendo em vista a renúncia do Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Junior ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, a única acionista elegeu, como membro efetivo, o Sr. Oscar Rodríguez Herrero, espanhol, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº RNE V485694-0, expedida pelo CGPI/Direx/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com escritório na Av. Juscelino Kubitschek, nº2041 – 27º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-011, para cumprir o prazo remanescente do mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2015. 5.2.1. O Conselheiro de Administração eleito declarou, antecipadamente, que: não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976; e, não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo, nem representando interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976. Foram apresentados, na forma do disposto no “caput” do artigo 3º e no seu parágrafo 2º da Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários, as respectivas cópias da declaração de desimpedimento e do currículo do Conselheiro Efetivo eleito, ficando os citados documentos arquivados na sede da Companhia. 5.2.2. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia compreende, atualmente, 9 (nove) membros efetivos e seus respectivos suplentes, quais sejam: a) como efetivo o Sr. Humberto Eustáquio César Mota e seu suplente, o Sr. César Vaz de Melo Fernandes; b) como efetivo a Sra. Maria Estela Kubitschek Lopes e sua suplente, a Sra. Carmen Lúcia Claussen Kanter; c) como efetivo o Sr. Fabiano Macanhan Fontes e seu suplente, o Sr. Carlos Antonio Decezar; d) como efetivo o Sr. Oscar Rodríguez Herrero e seu suplente, o Sr. Marcelo Pedreira de Oliveira; e) como efetivo o Sr. Sergio Alair Barroso e seu suplente, o Sr. Luiz Fernando Rolla; f) como efetivo o Sr. Raul Belens Jungmann Pinto e seu suplente, o Sr. Fernando Henrique Schüffner Neto; g) como efetivo o Sr. Djalma Bastos de Moraes e seu suplente, o Sr. Wilson Borrajo Cid; h) como efetivo o Sr. José Carlos Aleluia Costa e seu suplente, o Sr. José Augusto

Gomes Campos; e, i) como efetivo, da vaga de representante dos empregados, o Sr. Carlos Alberto da Cruz e seu suplente, o Sr. Magno dos Santos Filho.

#### AGE REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014

5. Deliberações Adotadas: 5.1. A única acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia e dos respectivos documentos na presente reunião. 5.2. A única acionista aprovou a seguinte alteração estatutária: modificação do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para incluir o seguinte trecho: "(...) reguladores ou no âmbito de contratos de administração de garantias, vinculados aos contratos de financiamento com recursos de bancos/agências/fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes", passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18 (...) Parágrafo Único - A outorga de procurações pela Companhia, excetuadas aquelas destinadas à prática dos atos previstos no Artigo 11 acima, dependerá sempre de prévia e expressa aprovação da Diretoria, e os respectivos instrumentos serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e por um dos Diretores ou por dois Diretores, e estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, bem como terão prazo máximo de um ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e aquelas que devem seguir exigências definidas por órgãos governamentais, reguladores ou no âmbito de contratos de administração de garantias, vinculados aos contratos de financiamento com recursos de bancos/agências/fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes." 5.2.1. Em virtude da alteração do Estatuto Social da Companhia citada no item 5.2. acima, a única acionista aprovou o Estatuto Social consolidado que se encontra anexo à presente ata (Anexo I).

## Fatos Relevantes

#### FATO RELEVANTE EM 13 DE MAIO DE 2014

A Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e do artigo 157, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que, na presente data, foi encerrada a distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476"), a 10ª. emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única ("Debêntures"), da Companhia, composta por 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Emissão"). Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados ao reforço de capital de giro e/ou ao refinanciamento de dívidas vincendas. As Debêntures farão jus a juros correspondentes à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI e têm prazo de vigência de 06 (seis) anos, a contar de 09 de maio de 2014, com amortizações em parcelas anuais a partir do 4º (quarto) ano, sendo a primeira amortização em 09 de maio de 2018, e a última em 09 de maio de 2020. A Emissão foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 25 de abril de 2014 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476.

## Reuniões do Conselho de Administração

#### RCA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2014

3. Deliberação: 3.8. ACDs nºs F-001/2014 e F-002/2014 (Light S.E.S.A.) – Rerratificar o custo da operação do Projeto *Smart Grid*. O Conselho, por unanimidade, aprovou a rerratificação da deliberação sobre o custo da operação do Projeto *Smart Grid*, junto ao FINEP, aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.11.2013, alterando o referido custo de 3,5% a.a. para 4,0% a.a., mantendo as demais condições do financiamento aprovadas. Assim sendo, as condições gerais do financiamento passam ser as seguintes: a) Beneficiária: Light Serviços de Eletricidade S.A.; b) Interviente: Light S.A.; c) Valor financiado: R\$174.182.400,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais); d) Garantia: Fiança da Light S.A.; e) Custo: 4,0% a.a.; f) Prazo de execução: 18 (dezoito) meses; g) Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses; h) Amortização: 72 (setenta e dois) meses, conforme ACD nºs F-001/2014 e F-002/2014, de 09.01.2014.

#### RCA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.8. ACD nº F-002/2014 (Light S.E.S.A.) – Renovação da Cédula de Crédito Bancário (13º adiantamento) – Banco Itaú BBA S.A. O Conselho, por unanimidade, aprovou a renovação de linha de crédito para capital de giro pelo Banco Itaú BBA S.A., a ser utilizado somente caso haja necessidade imediata, para proteger a Companhia das sazonalidades mensais dos pagamentos e de eventuais desembolsos não programados, nos seguintes termos: a) Instrumento: Cédula de Crédito Bancário (CCB); b) Tomador: Light Serviços de Eletricidade S.A.; c) Credor: Banco Itaú BBA S.A.; d) Valor: até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser sacado conforme necessidade do tomador; e) Prazo máximo de cada operação: até 180 (cento e oitenta) dias; f) Validade da linha: 180 (cento e oitenta) dias (renováveis); g) Custo: a ser definido no momento da utilização; h) Observação: não há custo para a Companhia caso a linha não seja sacada, conforme ACD nº F-002/2014, de 27.01.2014. 3.9. ACD nº F-003/2014 (Light S.E.S.A.) – Aditamento de Fianças das garantias suplementares do CCEAR (energia existente). O Conselho, por unanimidade, aprovou o aditamento de fiança para garantias suplementares do CCEAR (energia existente), com alteração de valor e de vencimento, nos

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773  
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br

seguintes termos: a) Título: Aditamento de Diversas Cartas de Fiança; b) Afiançado: Light Serviços de Eletricidade S.A.; c) Banco: Safra S.A.; d) Emissão das Fianças: 04.03.2013; e) Percentual de Comissão: 1% (um por cento) a.a.; f) Valor Total: de R\$1.855.292,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais) para R\$1.866.665,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); g) Vencimento: de 05.01.2015 para 05.02.2015; h) Objeto: garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, conforme ACD nº F-003/2014, de 27.01.2014. 3.10. ACD nº F-004/2014 (Light S.E.S.A.) – Contratações de novas fianças para garantias suplementares do CCEAR (energia existente). O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação de novas cartas de fiança para Garantias Suplementares – CCEAR, nos seguintes termos: a) Afiançado: Light Serviços de Eletricidade S.A.; b) Valor Total: até R\$1.046.571,00 (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais); c) Emissão: a partir de Janeiro/2014; d) Banco: Safra S.A.; e) Comissão: 1% a.a.; f) Prazo: até 2 (dois) anos; g) Objeto: garantir obrigações pecuniárias da afiançada, conforme ACD nº F-004/2014, de 27.01.2014. 3.11. ACD nºs F-003/2014 e F-005/2014 (Light S.E.S.A.) – Contratação de fiança pela Light S.E.S.A. para aporte de Garantia na CCEE. O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação de cartas de fiança no valor, individual ou agregado, de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), pelo prazo de até 6 (seis) meses e ao custo de até 1,50% ao ano, para aporte de garantia de compra de energia de curto prazo na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), conforme ACDs nºs F-003/2014 e F-005/2014, de 14.02.2014. Os Conselheiros Humberto Eustáquio César Mota, Maria Estela Kubitschek Lopes, Rutelly Marques da Silva, Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, César Vaz de Melo Fernandes, Carmen Lúcia Claussen Kanter, Marcelo Pedreira de Oliveira solicitaram que os principais bancos sejam cotados para a determinação do *pricing* da fiança.

#### RCA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.1. ACD nº F-006/2014 (Light S.E.S.A.) – Contratação de dívida O Conselho, por unanimidade, aprovou a autorização para a contratação de dívida, no valor total de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), individual ou agregado, visando reforço do capital de giro e/ou refinanciamento de dívidas vincendas nos próximos meses, com prazo mínimo de 3 (três) anos, tendo como garantidora a Light S.A., se aplicável à contratação, conforme ACD nº F-006/2014, de 17.02.2014.

#### RCA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.5. Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2013 da Light – Serviços de Eletricidade S.A. Compareceram à reunião representantes da Auditoria Independente Deloitte Touche Tohmatsu, Srs. Marco Aurélio Paulino Neves e Angela Pierucci Magalhães que apresentaram o seu parecer sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 2013. O Diretor de Finanças e Relações com Investidores, João Batista Zolini Carneiro, apresentou a proposta da Diretoria relativa: a) Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2013; b) Notas Explicativas do Exercício findo em 31.12.2013; c) Relatório da Administração; d) Orçamento de Capital; e, e) Destinação do Lucro Líquido. O Conselho aprovou, por unanimidade, as propostas apresentadas pela Diretoria e sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, bem como aprovou a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser oportunamente realizada. 3.6. Proposta de Pagamento dos Dividendos: A Diretoria apresentou proposta a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Light Serviços de Eletricidade S.A., de distribuir R\$ 201.005.000,00 (duzentos e um milhões e cinco mil reais), referentes aos resultados apurados no exercício de 2013. O Conselho aprovou, por unanimidade, a submissão da proposta à Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 3.7. Estudo de Viabilidade Econômica para Contabilização de Créditos Fiscais Diferidos. O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta da Diretoria referente ao Estudo Técnico de Viabilidade Econômica sendo que, com base nesse estudo, o Ativo Diferido será aproveitado em até 07 (sete) anos. 3.8. Proposta para definição do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração da Companhia (AGO 2014) O Conselho de Administração apresentou proposta a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para fixar em 09 (nove) conselheiros titulares (com o mesmo número de suplentes) o número de Conselheiros de Administração a serem eleitos na próxima Assembleia Geral Ordinária. 3.9. Proposta de Remuneração Anual Global dos Administradores. A Diretoria apresentou a proposta de remuneração anual global dos Administradores da Companhia, no valor total de R\$18.165.421 (Dezoito milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais). O Conselho, por unanimidade, aprovou a submissão da proposta à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser oportunamente realizada. 3.10. Proposta de Edital de Convocação da AGO da Companhia. O Conselho, por unanimidade aprovou a Proposta de Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, conforme edital, no dia 24 de abril de 2014.

#### RCA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.1. ACD nº P-004/2014 (Light S.E.S.A.) – Relatório de Sustentabilidade/2013. O Conselho, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Sustentabilidade/2013 da Companhia, contemplando as informações e indicadores de responsabilidade socioambiental específicos, o qual será enviado para submissão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para cumprimento da legislação regulatória aplicável, conforme ACD nº P-004/2014, de 27.03.2014.

#### RCA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.1. Eleição para os Cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Conselho, por unanimidade, aprovou a eleição dos Conselheiros Sergio Alair Barroso e Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, respectivamente, para exercerem os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ambos com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2016.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773  
www.simplificavarini.com.br | fiduciario@simplificavarini.com.br



RCA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2014

**3. Assuntos Tratados – Deliberações Unânicas:** 3.1. O Conselho de Administração aprovou a realização da 10ª (décima) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em uma série, sendo composta por 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), a qual será objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“CVM”, “Instrução CVM 476”), sob regime de garantia firme (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente). As Debêntures terão as seguintes características e condições: Número da Emissão: A Emissão constitui a 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia; Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”) na Data de Emissão, conforme definido abaixo; Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 9 de maio de 2014 (“Data de Emissão”); Quantidade de Debêntures: 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures; Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”) terão sua titularidade comprovada pelo extrato em nome dos debenturistas emitido pela CETIP; Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não sendo, portanto, conversíveis em ações de emissão da Companhia; Espécie: as Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações e terão garantia adicional fidejussória, nos termos do item 0 abaixo (Garantia); Prazo e Vencimento: o vencimento das Debêntures ocorrerá em 9 de maio de 2020; Garantia: para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas na escritura de emissão de Debêntures pela Companhia (“Escritura”), a Light S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano 168, parte, 2º andar, Corredor A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.378.521/0001-75 (“Fiadora”), prestará fiança em favor dos debenturistas, representados pelo agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Companhia, por todos os valores devidos nos termos da Escritura, até o resgate integral das Debêntures, conforme os termos e condições determinados na Escritura, observado o disposto no artigo 397 do Código Civil. A Fiadora expressamente renunciará a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (Código de Processo Civil) (“Fiança”); Remuneração das Debêntures: as Debêntures farão jus a juros correspondentes à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) da variação acumulada da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo” (“Taxa DI”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração”). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável) desde a Data de Integralização ou da data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento. A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 9 de novembro de 2014 e o último na Data de Vencimento; Prazo de Subscrição: as Debêntures poderão ser inscritas a qualquer tempo, a partir do início da distribuição, observado os prazos de distribuição estabelecidos no contrato de colocação a ser celebrado com as instituição(ões) financeira(s) que será(ão) contratada(s) pela Companhia para intermediar e coordenar a Oferta (“Contrato de Colocação”); Forma e Preço de Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de acordo com os procedimentos aplicáveis da CETIP. O preço de subscrição e integralização das Debêntures será seu Valor Nominal Unitário; Repactuação Programada: não haverá; Amortização Programada das Debêntures: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais a partir do 4º (quarto) ano, inclusive, contado da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento devido em razão dessa amortização de Valor Nominal Unitário deverá ocorrer em 9 de maio de 2018, conforme tabela a seguir:

| Parcela | Datas de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures | Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado |
|---------|---|---|
| 1ª      | 9 de maio de 2018   | 33,3300%  |
| 2ª      | 9 de maio 2019  | 33,3300%  |
| 3ª      | 9 de maio 2020  | Saldo do Valor Nominal Unitário                       |

Aquisição Facultativa: é facultado à Companhia, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em Circulação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CVM, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM 476/09, conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, desde que tal fato conste do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM; Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária: a Companhia poderá realizar,

a partir do 25º (vigésimo quinto) mês após a Data de Emissão, o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures em Circulação, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, ou Amortização Extraordinária, mediante notificação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias e o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária; e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), conforme tabela abaixo:

| Mês de Resgate/Amortização (contado da Data de Emissão) | Prêmio |
|---|--------|
| 25º ao 36º mês  | 1,00%  |
| 37º ao 48º mês  | 0,75%  |
| 49º ao 60º mês  | 0,50%  |
| 61º ao 72º mês  | 0,25%  |

Local de Pagamento: os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP, (a) na sede da Companhia; ou (b) conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo banco contratado para o serviço de escrituração; Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); Vencimento Antecipado Automático: o Agente Fiduciário deverá, automaticamente, independentemente do aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Companhia referente à Debêntures, sempre respeitados os prazos de cura específicos determinados nos itens abaixo, e exigir da Companhia o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do saldo do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outro valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos de Escritura, na ciência da ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (a) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um evento de vencimento antecipado, conforme descrito na Escritura; (b) decretação de falência da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas; (c) pedido de autofalência formulado pela Companhia, pela Fiadora e/ou por qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas; (d) pedido de falência da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (e) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76; alteração do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora, de forma que (a) a Companhia deixe de atuar na distribuição e comercialização de energia elétrica; ou (b) a Fiadora deixe de ter como objeto principal a participação em sociedades que atuem na geração, distribuição e/ou comercialização de energia elétrica; término, por qualquer motivo, da concessão outorgada à Companhia para explorar atividades relacionadas à distribuição de energia; intervenção do poder concedente da concessão outorgada à Companhia para explorar atividades relacionadas à distribuição de energia decorrente de fatos relacionados à sua capacidade econômica; e invalidade, nulidade ou inexecuibilidade da Escritura. Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Debenturistas: o Agente Fiduciário deverá convocar assembleia geral de debenturistas, a se realizar no prazo mínimo previsto em lei, e comunicar a Companhia, em até 2 (dois) dias úteis após tomar ciência dos eventos listados abaixo, para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Companhia referente às Debêntures ou; (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ciência da ocorrência das hipóteses previstas abaixo: transferência, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em circulação; constituição de qualquer ônus sobre ativos relevantes da Companhia e/ou da Fiadora (exceto se para a prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos ou para garantir o cumprimento de contrato de compra de energia elétrica celebrados pela Companhia, bem como para constituição de garantia em contratos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES), considerando-se como ativos relevantes aqueles cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, exceto se previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em circulação; redução do capital social da Companhia que não seja realizada para absorção de prejuízos acumulados, exceto se previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em circulação; pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no estatuto social da Companhia que não tenham sido declarados até a data de celebração desta Escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no art. 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Companhia esteja em mora em relação ao pagamento de qualquer obrigação

pecuniária relativa às Debêntures; alienação, pela Companhia, de ativos permanentes que representem, em um mesmo período de 12 (doze) meses, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, exceto se previamente autorizado por debenturistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em circulação; inadimplemento, pela Companhia, pela Fiadora e/ou por qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, no pagamento de dívidas ou em obrigações pecuniárias cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, não sanado no prazo de 1 (um) dia útil contado da data do respectivo inadimplemento; vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do respectivo protesto, tiver sido validamente comprovado ao agente fiduciário das Debêntures que (a) o protesto foi cancelado; ou (b) foram prestadas garantias aceitas pelo juízo competente; ou (c) foi validamente comprovado pela Companhia, pela Fiadora e/ou por qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas perante o juízo competente que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, a Fiadora e/ou qualquer de suas respectivas controladas, exceto: (a) se a operação tiver sido previamente aprovada por debenturistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em circulação; ou (b) se tiver sido assegurado aos debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização ou a data de pagamento de Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto, da Companhia e/ou da Fiadora, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/76, exceto nas hipóteses em que, (a) os debenturistas representando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em Circulação tenham aprovado previamente em AGD; (b) após anunciada ou ocorrida referida alteração e/ou transferência de controle acionário, as classificações de risco (*rating*) atribuídas na Data de Emissão às Debêntures e/ou à Companhia pela agência de classificação de risco não sejam objeto de rebaixamento pela referida agência de classificação de risco, (c) não haja a saída da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG do bloco de controle da Fiadora e/ou do controle indireto da Companhia; inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer decisão judicial e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso que resulte em uma obrigação de pagamento pela Companhia e/ou pela Fiadora envolvendo valor, individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, contra a Companhia e/ou a Fiadora; ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia e/ou da Fiadora; comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia e/ou pela Fiadora na Escritura é inconsistente ou incorreta em qualquer aspecto relevante ou falsa; não manutenção, pela Companhia, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias contados da data do respectivo inadimplemento; realização, pela Companhia, pela Fiadora e/ou por qualquer de suas controladas, de operações fora de seu objeto social ou em desacordo com o seu estatuto social ou contrato social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor; descumprimento, pela Light SESA, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de aviso, por escrito, acerca do descumprimento de obrigação não pecuniária enviado diretamente pelo Agente Fiduciário e/ou pelos debenturistas, individualmente ou em conjunto; realização, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de qualquer ato em desacordo com a Escritura, com o Contrato de Colocação e/ou com qualquer outro documento relacionado à Emissão, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações previstas em tais documentos; e não observância, pela Fiadora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) intercalados, de qualquer dos seguintes índices financeiros a serem apurados pela Companhia e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações referidas na Escritura, tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora relativas a 31 de março de 2014: (a) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do total da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos); e (b) do índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA pela Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Brutos, que deverá ser igual ou superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos). Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados ao reforço de capital de giro e/ou ao refinanciamento de dívidas vincendas da Companhia. 3.2. O Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e a deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Light S.A., a deliberar e praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, podendo inclusive, mas não se limitando, (i) determinar a Data de Emissão; (ii) celebrar a escritura de emissão das Debêntures e quaisquer outros instrumentos e seus eventuais aditamentos relacionados às Debêntures; e (iii) contratar, conforme se faça necessário, os prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, as instituição(ões) financeira(s) para intermediar e coordenar a Oferta ("Coordenadores"), os assessores legais, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração e de banco mandatário e o sistema pertinente da CETIP.

## RCA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.14. ACD nº F- 012/2014- (Light S.E.S.A) – Financiamento junto ao BNDES – Capex 2013/2014 O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação de empréstimo a ser contraído pela Companhia no valor de R\$ 580.056.545,00 (quinhentos e oitenta milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), junto ao BNDES, para implantação do financiamento de investimentos relacionados ao Capex 2013/2014 (no total de R\$1,2 bilhões), dando como garantia a fiança da Light S/A e a cessão fiduciária de 2,30% da ROL da Light SESA, e conforme todas as demais condições constantes da Decisão de Diretoria do BNDES nº 605/2014 de 15-07-2014, conforme ACD nº F-012/2014, de 01.07.2014.

## RCA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2014

3. Assunto tratado – Deliberação: 3.1. ACD nº F-014/2014 (Light S.E.S.A.) – Alteração dos *covenants* de dívidas com bancos credores. O Conselho, por unanimidade, aprovou: 1) a alteração do índice dívida líquida/EBITDA a ser observado pelo Grupo Light para 3,75 vezes, verificado nas demonstrações financeiras consolidadas da Light S.A., e desta forma aprovou a celebração de termos aditivos aos contratos financeiros e escrituras de debêntures, conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A. e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. e Contrato de Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o vencimento; (ii) 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA, até dezembro de 2018; (iii) Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. até dezembro de 2015; e, (iv) Empréstimo via Lei nº 4.131/62 com Bank of America N.A., até junho de 2015; e 2) o pagamento de prêmio extraordinário aos debenturistas das 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA e Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A., para realização da alteração descrita acima, no valor equivalente a 0,20% sobre o saldo das Debêntures e CCB, correspondente a R\$ R\$5.357.652,40 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), na data-base de 31 de julho de 2014, ainda a ser acrescido por impostos; e o pagamento ao BNDES no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela alteração contratual;

## RCA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.1. Renúncia de membro do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração informou que o Conselheiro Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior apresentou sua carta de renúncia ao cargo de membro efetivo deste Conselho. O Presidente do Conselho, bem como todos os Conselheiros agradeceram e elogiaram o trabalho prestado pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, no período exercido como Conselheiro de Administração desta Companhia. 3.13. ACDs nº F-014/2014 (Light S.E.S.A.) – Rerratificar o pagamento de prêmio por negociação de *covenants* de dívidas com bancos credores. O Conselho, por unanimidade, rerratificou: 1) a alteração dos *covenants* financeiros conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A. e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. e para o Contrato de Financiamento do BNDES, até o vencimento; (ii) 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA até dezembro de 2018; (c) Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. até dezembro de 2015; e, (d) Empréstimo via Lei nº 4.131/62 com Bank of America N.A., até junho de 2015; e 2) o pagamento de prêmio extraordinário aos debenturistas das 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA e Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A., para realização da alteração descrita acima, no valor equivalente a 0,20% sobre o saldo das Debêntures e CCB, correspondente a R\$6.296.923,31 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e um centavos), na data-base de 31 de julho de 2014, ainda a ser acrescido por impostos; e o pagamento ao BNDES no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) pela alteração contratual, conforme ACD nº F-014/2014, de 26.09.0214. 3.14. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária e orientação de votos para alteração na composição do Conselho de Administração da Companhia. O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta do Presidente, no sentido de convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se em 30 de outubro de 2014, às 12 horas, para deliberar sobre a recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia, para preenchimento de uma vaga de membro titular; bem como que, caso não seja verificado “quórum” mínimo obrigatório, se proceda à segunda convocação dos acionistas no prazo legal.

## RCA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.10. ACD nº F-020/2014 (Light S.E.S.A.) – Contratação de Fiança para processo judicial da Valesul. O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação de carta de fiança junto ao Banco Safra, ao custo de 0,70% a.a. A carta de fiança terá as seguintes condições: a) Título: Carta de Fiança; b) Afiançado: Light Serviços de Eletricidade S.A.; c) Valor: até R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais); d) Comissão: 0,70% a.a. (com *cash collateral*); e) Custo: até R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) ao ano; f) Prazo: indeterminado; g) Início: imediato; h) Objeto: Garantia judicial para o caso Valesul; i) Garantia: Aval da Light S.A.; j) Repactuação das condições da fiança: 2 anos, conforme ACD nº F-020/2014 de 14.10.2014. 3.11. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) – Captação de recursos através de operação nº 4.131. O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação de operação Resolução nº 4.131 em moeda estrangeira, no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), equivalentes hoje a, aproximadamente, R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), individual ou agregado, na Companhia e/ou na Light Energia S.A., visando o reforço do capital de giro e/ou refinanciamento de dívidas vincendas nos próximos meses, com prazo mínimo de 3 (três) anos e ao custo máximo de CDI+0,9%aa. (108% do CDI), já considerando o *swap*, e tendo como garantidora a Companhia, conforme ACD nº F-024/2014, de 29.10.2014. 3.12. ACD nº F-022/2014 (Light S.E.S.A.) – Celebração de Contrato de Cessão Fiduciária – Financiamento BNDES 2013/2014. O Conselho, por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Jálisson Lage Maciel, por estar conflitado com a matéria, aprovou a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, no sentido de deliberar sobre a proposta de

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773  
www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

alteração do seu Estatuto Social, para que seja possível a outorga de procurações para fins judiciais por prazo indeterminado e para aquelas que devem seguir exigências definidas por órgãos governamentais, reguladores ou no âmbito de contratos administração de garantias vinculados aos contratos financiamento com recursos de bancos/agências/fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes, conforme ACD nº F-022/2014, de 28.10.2014. 3.13. ACD nº F-023/2014 (Light S.E.S.A.) – Contratação de Fiança para Processo Judicial para execução fiscal. O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação de carta fiança no valor de R\$1.237.323,43 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) (atualizada até set/14) junto ao Banco Santander ao custo de 1,75% a.a. A carta de fiança terá as seguintes características: a) Título: Carta de Fiança; b) Afiançado: Light Serviços de Eletricidade S.A.; c) Valor: R\$1.237.323,43 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) na data de 30 de setembro; d) Comissão: 1,75%; e) Custo de aproximadamente: R\$21.953,90 a.a. (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) ao ano; f) Prazo: indeterminado; g) Início: imediato; h) Objeto: Garantia em juízo quanto ao débito relativo à Execução Fiscal de multas incidentes sobre a poda irregular de árvores supostamente efetuada pela Light S.E.S.A.; e, i) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-023/2014, de 28.10.2014. 3.14. ACD nº F-017/2014 (Light S.E.S.A.) – Alteração da escritura da 7ª emissão de Debêntures da Companhia. O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da escritura da 7ª emissão de debêntures da Companhia, visando alterar a data de vencimento das debêntures e incluir cláusula prevendo o pagamento de prêmio aos debenturistas em razão da antecipação na data de vencimento das debêntures, conforme a seguir: Light S.E.S.A.: Alteração da escritura da 7ª emissão debêntures da Companhia. (“Escritura da 7ª Emissão”), visando alterar a data de vencimento da Escritura da 7ª Emissão, originalmente prevista para 02 de maio de 2016, para a data de 12 de dezembro de 2014, passando o prazo de vigência a ser de três anos, sete meses e dez dias, contados da data de emissão (“Data de Vencimento”). Em razão da alteração da data de vencimento da Escritura da 7ª Emissão, a Companhia, obriga-se a proceder o pagamento do valor nominal unitário acrescido da remuneração devida desde a data do último pagamento até a Data de Vencimento (“Saldo Devedor”) e acrescido também de prêmio percentual de 0,50% incidente sobre o Saldo Devedor, conforme ACD nº F-017/2014, de 29.10.2014. 3.16. Eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Conselho, por unanimidade, aprovou a eleição do Conselheiro Oscar Rodríguez Herrero para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015.

#### RCA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014

3. Assuntos tratados – Deliberações: 3.13. ACD nº L-208CA/2014 (Light S.E.S.A.) – Contratação da Auditoria Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016 – Light S.E.S.A. O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação, pela Light S.E.S.A., da Auditoria Interna Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016, no valor de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ACD nº L-208CA/2014, de 25.11.2014. 3.14. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) – Ratificação da operação nº 4.131 com o Banco Tokyo na Light S.E.S.A. O Conselho, por unanimidade, ratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos via Resolução BACEN nº 4.131, o qual é um empréstimo em moeda estrangeira, com *swap* para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A.; b) Valor: US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), equivalentes a aproximadamente R\$50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil reais); c) Prazo: 3 (três) anos (*bullet*); d) Custo: CDI+0,88%aa. (107,82% do CDI); e) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Finança > 2,5; e) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. 3.16. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) – Rerratificação para captação de recursos em moeda estrangeira com *swap* para CDI na Light S.E.S.A. O Conselho, por unanimidade, rerratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos em moeda estrangeira, com *swap* para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A. e/ou Light Energia S.A.; b) Valor: até US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), equivalentes, hoje, a, aproximadamente, R\$282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais); c) Prazo: mínimo 2 (dois) anos; d) Custo: máximo de CDI + 0,9% a.a. ou 108% do CDI; e) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Finança > 2,5; e, f) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. 3.18. ACD nº F-026/2014 (Light S.E.S.A.) Ratificação da captação de Recursos para Capital de Giro. O Conselho, por unanimidade, ratificou, sobre: a) contratação de novas operações de captação de recursos até o valor total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), individual ou agregado, pela Light S.E.S.A. e/ou pela Light Energia S.A., visando o reforço do capital de giro, com prazo mínimo de 6 (seis) meses, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A.; e, b) a contratação de conta garantida no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), pela Light S.E.S.A., sem custo para o caso de não utilização, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A. A utilização dependerá de anuência do Conselho de Administração. O Conselho, por unanimidade, aprovou ainda, a celebração de instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de operação de derivativos, conforme ACD nº F-026/2014, de 08.12.2014

## Desempenho da Emissora

(Relatório da Administração - CVM DFP 31/12/14)

### "Contexto Operacional

#### Ambiente de Negócios

Em 2014, a economia global deu sinais de leve melhora, principalmente nos EUA com a redução do desemprego e na Europa com a estabilização do Euro. No Brasil, os efeitos da crise internacional se intensificaram com a ocorrência de choques domésticos diversos. O PIB praticamente não cresceu em 2014. Ao crescimento nulo da economia somam-se as crescentes pressões inflacionárias, puxadas pelos gargalos de infraestrutura, aumento do preço da energia e déficit nas contas do governo. No cenário setorial, o ano de 2014 entrará para a história como sendo um dos mais difíceis para o Setor Elétrico Brasileiro. A situação crítica da hidrologia, com falta de chuvas e reservatórios secos, exigiu o adionamento intenso das usinas térmicas. O valor mais elevado da energia produzida por estas usinas impactou diretamente a rentabilidade das empresas do setor. A expressão restrição da oferta de energia passou a fazer parte dos cenários de planejamento das empresas. As distribuidoras têm enormes compromissos de investimentos, de manutenção da rede elétrica e com o atendimento ao seu mercado de energia. E a geração de caixa das distribuidoras só tem uma fonte: a tarifa. A tarifa não é flexível, tendo seu valor fixado e revisto anualmente. Portanto, toda variação de curto prazo gera custos não incorporados na tarifa. Em virtude deste cenário, para amenizar o impacto destes custos adicionais e alheios à gestão das distribuidoras, desde 2013, várias medidas vêm sendo tomadas pelo Governo Federal visando reduzir o déficit tarifário. Os recursos recebidos do tesouro e de empréstimos bancários em 2013 e 2014 serão pagos pelos consumidores cativos a partir dos reajustes tarifários de 2015. Este cenário, em relação às distribuidoras de energia, indica uma conta alta a ser repassada às tarifas ao longo dos próximos anos. Conhecer esta realidade é importante para se entender os desafios que a Light enfrentará em 2015 e também para enaltecer os resultados e conquistas obtidos pela Companhia em 2014. Apropriando-nos de uma expressão do jornalista, escritor e membro da Academia Brasileira de Letras, Zuenir Ventura, poderíamos nos referir a 2014 como o ano que (ainda) não terminou. Os desafios enfrentados pela Light ao longo do ano continuarão a impor em 2015: a expectativa de uma situação hidrológica desfavorável, a redução do nível de endividamento da Companhia, o combate às perdas comerciais, a melhoria dos indicadores de qualidade e da satisfação do cliente, os investimentos para atender aos Jogos Olímpicos em 2016, a renovação do sistema de distribuição (aéreo e subterrâneo) e o abastecimento de água para a cidade do Rio de Janeiro. Para enfrentar esses desafios a Companhia ampliou a atuação do Escritório de Projetos Especiais. O gerenciamento de projetos é uma metodologia consagrada e a Light aplica este modelo de gestão há vários anos. A atual estrutura vem desde 2012 com a implantação do Projeto Sinergia, desenvolvido entre Light e Cemig, e tendo como principal objetivo unir esforços para que ambas as empresas obtenham melhores performances e se destaquem no setor elétrico brasileiro, trazendo benefícios também para os seus clientes. Em 2014, o Escritório de Projetos Especiais trabalhou com projetos estratégicos para a melhoria do tripé: qualidade do serviço prestado, engajamento da força de trabalho e superação dos resultados. Os bons resultados alcançados em 2014 corroboram a eficácia da metodologia no alcance das metas estabelecidas e que podem ser comprovados com a melhora nos indicadores de desempenho, tais como, DEC, FEC com melhora de até 33%, perdas não técnicas e arrecadação. Os resultados operacionais obtidos possibilitam um serviço de melhor qualidade para os clientes de todas as classes de consumo, reduzem custos e aumentam as receitas. O impacto financeiro positivo gera benefícios diretos para todos os stakeholders e o maior controle dos processos possibilita, também, um melhor acompanhamento dos projetos pela alta administração da Light. Sabemos que ainda há muito trabalho a ser feito e continuamos engajados na melhoria contínua de nossos indicadores. São pilares do Planejamento Estratégico da Companhia para os próximos cinco anos o combate a perdas e inadimplência, o aumento da eficiência operacional, os projetos estratégicos, a adequação do programa de investimentos e a redução do patamar de endividamento. A definição do direcionamento estratégico da Companhia levou em consideração as incertezas do cenário externo e as restrições do cenário interno. Adequamos a previsão do CAPEX e mantivemos a previsão do OPEX abaixo do limite regulatório e avançamos na revisão dos processos operacionais, visando ganhos de eficiência. O Programa de Perdas mantém o foco no atingimento das metas compromissadas com a ANEEL, que é fruto da grande mobilização interna, de diversas áreas e das equipes de campo, na garantia do esforço necessário para alcançarmos os resultados prometidos. Estão assegurados os investimentos que atenderão as arenas de competição dos Jogos Olímpicos. São diversos projetos que vão desde a construção de novas subestações até a instalação de novas linhas de transmissão em 138 kV e abrangidos pelo repasse de recursos da CDE – Conta de Desenvolvimento Energético. A Light presta contas, regularmente, do andamento dessas obras ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. No caso do Parque Olímpico, o atendimento será em 138 kV a partir da Subestação Olímpica em construção por uma Sociedade de Propósito Específico - SPE constituída por Light e Furnas, com recursos do governo federal. Merece destaque a atuação da Light no fornecimento de energia para a Copa do Mundo em 2014. A estrutura organizacional mobilizou um contingente de aproximadamente 1.000 profissionais. Criamos a "Sala da Copa" e instituímos reuniões diárias "Bom dia Copa" antes e após os jogos do Brasil e no Maracanã. A partir de um bom planejamento e esquema tático as equipes de campo cuidaram das inspeções e manutenções preventivas e ficaram dispostas em posições estratégicas. Para o Centro de Operação foi definido um plano de contingência e feito o monitoramento dos circuitos que atenderam as principais instalações do evento. Limitamos as férias para o reforço da equipe e mantivemos uma interação diária com a Imprensa. Reafirmamos o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, com os nossos clientes e com o Rio de Janeiro. A Light ao definir seu direcionamento estratégico se preocupa em equilibrar as dimensões econômica, ambiental e social de sua atuação, tendo como requisitos

fundamentais: ética, transparência, comunicação efetiva com os públicos de interesse, boas práticas de governança corporativa e prestação de contas.”

...

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2014/RA2014/LIGHTSESARA2014.pdf>

## Demonstrações Financeiras - Controladora

(Fonte: CVM DFP 31/12/14 - R\$ mil)

| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA R\$ - MIL |  |            |         |            |         |            |       |
|---|--|------------|---------|------------|---------|------------|-------|
| Controladora                                | ATIVO  | 31/12/2014 | AV      | 31/12/2013 | AV      | 31/12/2012 | AV    |
| 1   | Ativo Total  | 10.929.522 | 100,00% | 10.596.246 | 100,00% | 0          | 0,00% |
| 1.01  | Ativo Circulante                                     | 2.628.993  | 24,05%  | 3.177.397  | 29,99%  | 0          | 0,00% |
| 1.01.01                                     | Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 252.073    | 2,31%   | 375.198    | 3,54%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.02                                     | Aplicações Financeiras                               | 92.712     | 0,85%   | 1.229.034  | 11,60%  | 0          | 0,00% |
| 1.01.02.01                                  | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo       | 92.712     | 0,85%   | 1.229.034  | 11,60%  | 0          | 0,00% |
| 1.01.02.01.01                               | Títulos para Negociação                              | 92.712     | 0,85%   | 1.229.034  | 11,60%  | 0          | 0,00% |
| 1.01.02.01.02                               | Títulos Disponíveis para Venda                       | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.02.02                                  | Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.02.02.01                               | Títulos Mantidos até o Vencimento                    | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.03                                     | Contas a Receber                                     | 1.238.185  | 11,33%  | 1.064.205  | 10,04%  | 0          | 0,00% |
| 1.01.03.01                                  | Clientes   | 1.238.185  | 11,33%  | 1.064.205  | 10,04%  | 0          | 0,00% |
| 1.01.03.02                                  | Outras Contas a Receber                              | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.04                                     | Estoques   | 31.453     | 0,29%   | 27.073     | 0,26%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.05                                     | Ativos Biológicos                                    | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.06                                     | Tributos a Recuperar                                 | 107.200    | 0,98%   | 139.954    | 1,32%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.06.01                                  | Tributos Correntes a Recuperar                       | 107.200    | 0,98%   | 139.954    | 1,32%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.06.01.01                               | Tributos e Contribuições                             | 80.615     | 0,74%   | 94.239     | 0,89%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.06.01.02                               | Imposto de Renda e Contribuição Social               | 26.585     | 0,24%   | 45.715     | 0,43%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.07                                     | Despesas Antecipadas                                 | 14.441     | 0,13%   | 15.260     | 0,14%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08                                     | Outros Ativos Circulantes                            | 892.929    | 8,17%   | 326.673    | 3,08%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.01                                  | Ativos Não-Correntes a Venda                         | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.02                                  | Ativos de Operações Descontinuadas                   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.03                                  | Outros   | 892.929    | 8,17%   | 326.673    | 3,08%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.03.01                               | Serviços Prestados a receber                         | 37.403     | 0,34%   | 48.257     | 0,46%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.03.02                               | Outros Créditos                                      | 276.511    | 2,53%   | 247.266    | 2,33%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.03.03                               | Rendas a receber Swap                                | 1.557      | 0,01%   | 31.150     | 0,29%   | 0          | 0,00% |
| 1.01.08.03.04                               | Parcela A e outros itens financeiros                 | 577.458    | 5,28%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02  | Ativo Não Circulante                                 | 8.300.529  | 75,95%  | 7.418.849  | 70,01%  | 0          | 0,00% |
| 1.02.01                                     | Ativo Realizável a Longo Prazo                       | 4.074.284  | 37,28%  | 3.199.383  | 30,19%  | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.01                                  | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo       | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.01.01                               | Títulos para Negociação                              | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.01.02                               | Títulos Disponíveis para Venda                       | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.02                                  | Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.02.01                               | Títulos Mantidos até o Vencimento                    | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.03                                  | Contas a Receber                                     | 147.008    | 1,35%   | 157.798    | 1,49%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.03.01                               | Clientes   | 147.008    | 1,35%   | 157.798    | 1,49%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.03.02                               | Outras Contas a Receber                              | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.04                                  | Estoques   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.05                                  | Ativos Biológicos                                    | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.06                                  | Tributos Diferidos                                   | 463.722    | 4,24%   | 615.756    | 5,81%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.06.01                               | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos     | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.06.02                               | Tributos Diferidos                                   | 463.722    | 4,24%   | 615.756    | 5,81%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.07                                  | Despesas Antecipadas                                 | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.08                                  | Créditos com Partes Relacionadas                     | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.08.01                               | Créditos com Coligadas                               | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.08.02                               | Créditos com Controladas                             | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.08.03                               | Créditos com Controladores                           | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.08.04                               | Créditos com Outras Partes Relacionadas              | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09                                  | Outros Ativos Não Circulantes                        | 3.463.554  | 31,69%  | 2.425.829  | 22,89%  | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.01                               | Ativos Não-Correntes a Venda                         | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.02                               | Ativos de Operações Descontinuadas                   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.03                               | Ativo Financeiro de Concessão                        | 2.446.443  | 22,38%  | 1.926.226  | 18,18%  | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.04                               | Tributos e Contribuições                             | 84.750     | 0,78%   | 87.263     | 0,82%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.05                               | Depósitos Vinculados a litígio                       | 231.442    | 2,12%   | 261.773    | 2,47%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.06                               | Rendas a receber Swap                                | 161.421    | 1,48%   | 88.251     | 0,83%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.07                               | Outros Créditos                                      | 2.786      | 0,03%   | 62.316     | 0,59%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.01.09.08                               | Parcela A e outros itens financeiros                 | 536.712    | 4,91%   | 0          | 0,00%   | 0          | 0,00% |
| 1.02.02                                     | Investimentos  | 19.424     | 0,18%   | 19.584     | 0,18%   | 0          | 0,00% |

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20050-005 | Tel. 21 2507-1949 | Fax 21 2507-1773

www.simplificpavarini.com.br | fiduciario@simplificpavarini.com.br

|                     |  |                   |           |                   |           |                   |           |
|---------------------|--|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| 1.02.02.01          | Participações Societárias                                    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.01.01       | Participações em Coligadas                                   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.01.02       | Participações em Controladas                                 | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.01.03       | Participações em Controladas em Conjunto                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.01.04       | Outras Participações Societárias                             | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.02          | Propriedades para Investimento                               | 19.424            | 0,18%     | 19.584            | 0,18%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.02.01       | Participações Societárias                                    | 6.862             | 0,06%     | 6.862             | 0,06%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.02.02.02       | Bens de Renda  | 12.562            | 0,11%     | 12.722            | 0,12%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.03             | Imobilizado  | 266.263           | 2,44%     | 240.205           | 2,27%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.03.01          | Imobilizado em Operação                                      | 166.363           | 1,52%     | 139.500           | 1,32%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.03.02          | Imobilizado Arrendado  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.03.03          | Imobilizado em Andamento                                     | 99.900            | 0,91%     | 100.705           | 0,95%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.04             | Intangível   | 3.940.558         | 36,05%    | 3.959.677         | 37,37%    | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.04.01          | Intangíveis  | 3.940.558         | 36,05%    | 3.959.677         | 37,37%    | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.04.01.01       | Contrato de Concessão  | 3.678.554         | 33,66%    | 3.791.669         | 35,78%    | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.04.01.02       | Outros   | 262.004           | 2,40%     | 168.008           | 1,59%     | 0                 | 0,00%     |
| 1.02.05             | Diferido   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| <b>Controladora</b> | <b>PASSIVO</b>   | <b>31/12/2014</b> | <b>AV</b> | <b>31/12/2013</b> | <b>AV</b> | <b>31/12/2012</b> | <b>AV</b> |
| 2                   | Passivo Total  | 10.929.522        | 100,00%   | 10.596.246        | 100,00%   | 0                 | 0,00%     |
| 2.01                | Passivo Circulante   | 2.640.572         | 24,16%    | 3.058.994         | 28,87%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.01             | Obrigações Sociais e Trabalhistas                            | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.01.01          | Obrigações Sociais   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.01.02          | Obrigações Trabalhistas                                      | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.02             | Fornecedores   | 1.484.031         | 13,58%    | 862.337           | 8,14%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.02.01          | Fornecedores Nacionais                                       | 1.484.031         | 13,58%    | 862.337           | 8,14%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.02.02          | Fornecedores Estrangeiros                                    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.03             | Obrigações Fiscais   | 236.396           | 2,16%     | 94.306            | 0,89%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.03.01          | Obrigações Fiscais Federais                                  | 236.396           | 2,16%     | 94.306            | 0,89%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.03.01.01       | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar               | 491               | 0,00%     | 470               | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.03.01.02       | Tributos e Contribuições                                     | 235.905           | 2,16%     | 93.836            | 0,89%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.03.02          | Obrigações Fiscais Estaduais                                 | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.03.03          | Obrigações Fiscais Municipais                                | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.04             | Empréstimos e Financiamentos                                 | 534.340           | 4,89%     | 603.912           | 5,70%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.04.01          | Empréstimos e Financiamentos                                 | 458.497           | 4,20%     | 573.234           | 5,41%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.04.01.01       | Em Moeda Nacional  | 335.640           | 3,07%     | 422.501           | 3,99%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.04.01.02       | Em Moeda Estrangeira   | 122.857           | 1,12%     | 150.733           | 1,42%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.04.02          | Debêntures   | 75.843            | 0,69%     | 30.678            | 0,29%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.04.03          | Financiamento por Arrendamento Financeiro                    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05             | Outras Obrigações  | 385.805           | 3,53%     | 1.498.439         | 14,14%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.01          | Passivos com Partes Relacionadas                             | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.01.01       | Débitos com Coligadas  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.01.02       | Débitos com Controladas                                      | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.01.03       | Débitos com Controladores                                    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.01.04       | Débitos com Outras Partes Relacionadas                       | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02          | Outros   | 385.805           | 3,53%     | 1.498.439         | 14,14%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.01       | Dividendos e JCP a Pagar                                     | 82.906            | 0,76%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.02       | Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar                         | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.03       | Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações                  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.04       | Outras Obrigações estimadas                                  | 45.695            | 0,42%     | 58.855            | 0,56%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.05       | Outros Débitos   | 191.886           | 1,76%     | 168.227           | 1,59%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.06       | Rendas a pagar swap  | 7.138             | 0,07%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.07       | Benefícios pós-emprego                                       | 0                 | 0,00%     | 1.209.901         | 11,42%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.05.02.08       | Encargos Regulatórios  | 58.180            | 0,53%     | 61.456            | 0,58%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06             | Provisões  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.01          | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis      | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.01.01       | Provisões Fiscais  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.01.02       | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.01.03       | Provisões para Benefícios a Empregados                       | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.01.04       | Provisões Cíveis   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.02          | Outras Provisões   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.02.01       | Provisões para Garantias                                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.02.02       | Provisões para Reestruturação                                | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.02.03       | Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação          | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.06.02.04       | Outras Provisões   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.07             | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.07.01          | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda                  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.01.07.02          | Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas            | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02                | Passivo Não Circulante                                       | 5.807.357         | 53,13%    | 5.100.790         | 48,14%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.01             | Empréstimos e Financiamentos                                 | 4.969.901         | 45,47%    | 4.307.286         | 40,65%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.01.01          | Empréstimos e Financiamentos                                 | 2.148.029         | 19,65%    | 1.582.891         | 14,94%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.01.01.01       | Em Moeda Nacional  | 1.321.665         | 12,09%    | 1.078.101         | 10,17%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.01.01.02       | Em Moeda Estrangeira   | 826.364           | 7,56%     | 504.790           | 4,76%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.01.02          | Debêntures   | 2.821.872         | 25,82%    | 2.724.395         | 25,71%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.01.03          | Financiamento por Arrendamento Financeiro                    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02             | Outras Obrigações  | 326.894           | 2,99%     | 251.650           | 2,37%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.01          | Passivos com Partes Relacionadas                             | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.01.01       | Débitos com Coligadas  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.01.02       | Débitos com Controladas                                      | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |



|                     |   |                   |           |                   |           |                   |           |
|---------------------|---|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| 2.02.02.01.03       | Débitos com Controladores                                       | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.01.04       | Débitos com Outras Partes Relacionadas                          | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02          | Outros  | 326.894           | 2,99%     | 251.650           | 2,37%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02.01       | Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02.02       | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02.03       | Benefícios pós-emprego  | 30.355            | 0,28%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02.04       | Tributos e Contribuições  | 232.525           | 2,13%     | 187.640           | 1,77%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02.05       | Outros Débitos  | 64.014            | 0,59%     | 64.010            | 0,60%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.02.02.06       | Rendas a pagar swap   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.03             | Tributos Diferidos  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.03.01          | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos                | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04             | Provisões   | 510.562           | 4,67%     | 541.854           | 5,11%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.01          | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis         | 502.244           | 4,60%     | 521.497           | 4,92%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.01.01       | Provisões Fiscais   | 200.712           | 1,84%     | 223.715           | 2,11%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.01.02       | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas                        | 125.874           | 1,15%     | 131.647           | 1,24%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.01.03       | Provisões para Benefícios a Empregados                          | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.01.04       | Provisões Cíveis  | 175.658           | 1,61%     | 166.135           | 1,57%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.02          | Outras Provisões  | 8.318             | 0,08%     | 20.357            | 0,19%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.02.01       | Provisões para Garantias  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.02.02       | Provisões para Reestruturação                                   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.02.03       | Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação             | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.04.02.04       | Outras Provisões  | 8.318             | 0,08%     | 20.357            | 0,19%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.05             | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.05.01          | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.05.02          | Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas               | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.06             | Lucros e Receitas a Apropriar                                   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.06.01          | Lucros a Apropriar  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.06.02          | Receitas a Apropriar  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.02.06.03          | Subvenções de Investimento a Apropriar                          | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03                | Patrimônio Líquido  | 2.481.593         | 22,71%    | 2.436.462         | 22,99%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.01             | Capital Social Realizado  | 2.082.365         | 19,05%    | 2.082.365         | 19,65%    | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02             | Reservas de Capital   | 7.277             | 0,07%     | 7.277             | 0,07%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.01          | Agio na Emissão de Ações  | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.02          | Reserva Especial de Agio na Incorporação                        | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.03          | Alienação de Bônus de Subscrição                                | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.04          | Opções Outorgadas   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.05          | Ações em Tesouraria   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.06          | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.02.07          | Reservas de Capital   | 7.277             | 0,07%     | 7.277             | 0,07%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.03             | Reservas de Reavaliação   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04             | Reservas de Lucros  | 485.489           | 4,44%     | 420.324           | 3,97%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.01          | Reserva Legal   | 135.946           | 1,24%     | 118.492           | 1,12%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.02          | Reserva Estatutária   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.03          | Reserva para Contingências                                      | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.04          | Reserva de Lucros a Realizar                                    | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.05          | Reserva de Retenção de Lucros                                   | 349.543           | 3,20%     | 100.827           | 0,95%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.06          | Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos               | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.07          | Reserva de Incentivos Fiscais                                   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.08          | Dividendo Adicional Proposto                                    | 0                 | 0,00%     | 201.005           | 1,90%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.04.09          | Ações em Tesouraria   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.05             | Lucros/Prejuízos Acumulados                                     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.06             | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.07             | Ajustes Acumulados de Conversão                                 | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 2.03.08             | Outros Resultados Abrangentes                                   | -93.538           | -0,86%    | -73.504           | -0,69%    | 0                 | 0,00%     |
| <b>Controladora</b> | <b>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS</b>                              | <b>31/12/2014</b> | <b>AV</b> | <b>31/12/2013</b> | <b>AV</b> | <b>31/12/2012</b> | <b>AV</b> |
| 3.01                | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços                          | 8.258.314         | 100,00%   | 6.716.762         | 100,00%   | 0                 | 0,00%     |
| 3.02                | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos                           | -6.667.390        | -80,74%   | -5.240.992        | -78,03%   | 0                 | 0,00%     |
| 3.03                | Resultado Bruto   | 1.590.924         | 19,26%    | 1.475.770         | 21,97%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.04                | Despesas/Receitas Operacionais                                  | -697.294          | -8,44%    | -573.344          | -8,54%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.04.01             | Despesas com Vendas   | -235.923          | -2,86%    | -271.103          | -4,04%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.04.02             | Despesas Gerais e Administrativas                               | -420.631          | -5,09%    | -389.579          | -5,80%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.04.03             | Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos                      | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.04.04             | Outras Receitas Operacionais                                    | 49                | 0,00%     | 123.229           | 1,83%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.04.05             | Outras Despesas Operacionais                                    | -40.789           | -0,49%    | -35.891           | -0,53%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.04.06             | Resultado de Equivalência Patrimonial                           | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.05                | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos          | 893.630           | 10,82%    | 902.426           | 13,44%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.06                | Resultado Financeiro  | -367.406          | -4,45%    | -361.469          | -5,38%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.06.01             | Receitas Financeiras  | 332.694           | 4,03%     | 321.627           | 4,79%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.06.02             | Despesas Financeiras  | -700.100          | -8,48%    | -683.096          | -10,17%   | 0                 | 0,00%     |
| 3.07                | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro                      | 526.224           | 6,37%     | 540.957           | 8,05%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.08                | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro            | -177.148          | -2,15%    | -154.566          | -2,30%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.08.01             | Corrente  | -14.793           | -0,18%    | 3.351             | 0,05%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.08.02             | Diferido  | -162.355          | -1,97%    | -157.917          | -2,35%    | 0                 | 0,00%     |
| 3.09                | Resultado Líquido das Operações Continuadas                     | 349.076           | 4,23%     | 386.391           | 5,75%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.1                 | Resultado Líquido de Operações Descontinuadas                   | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.10.01             | Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas             | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.10.02             | Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     | 0                 | 0,00%     |
| 3.11                | Lucro/Prejuízo do Período                                       | 349.076           | 4,23%     | 386.391           | 5,75%     | 0                 | 0,00%     |

|                     |  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|---------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3,99                | Lucro por Ação - (Reais / Ação)                                  | 0                 | 0,00%             | 0                 | 0,00%             | 0                 | 0,00%             |
| 3.99.01             | Lucro Básico por Ação  | 0                 | 0,00%             | 0                 | 0,00%             | 0                 | 0,00%             |
| 3.99.01.01          | ON   | 0,00171           | 0,00%             | 0,00189           | 0,00%             | 0                 | 0,00%             |
| 3.99.02             | Lucro Diluído por Ação   | 0                 | 0,00%             | 0                 | 0,00%             | 0                 | 0,00%             |
| 3.99.02.01          | ON   | 0,00171           | 0,00%             | 0,00189           | 0,00%             | 0                 | 0,00%             |
| <b>Controladora</b> | <b>FLUXO DE CAIXA</b>  | <b>31/12/2014</b> | <b>AV</b>         | <b>31/12/2013</b> | <b>AV</b>         | <b>31/12/2012</b> | <b>AV</b>         |
| 6.01                | Caixa Líquido Atividades Operacionais                            | 468.652           |                   | 1.199.376         |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01             | Caixa Gerado nas Operações                                       | 504.654           |                   | 1.432.382         |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.01          | Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social | 526.224           |                   | 540.957           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.02          | Provisão para créditos de liquidação duvidosa                    | 124.970           |                   | 157.884           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.03          | Depreciação e amortização  | 356.552           |                   | 335.234           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.05          | Perda (ganho) na venda ou baixa de intangível / Imobilizado      | 4.356             |                   | 27.975            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.06          | Perdas (ganhos) cambiais e monetários de atividades financeiras  | 124.662           |                   | 114.694           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.07          | Provisão para contingências e depósitos judiciais / Atualizações | 81.198            |                   | 26.390            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.08          | Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis             | -944              |                   | 10.084            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.09          | Despesa de juros sobre empréstimos e debêntures                  | 485.507           |                   | 331.913           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.10          | Encargos e vanação monetária de obrigações pós-emprego           | 3.363             |                   | 120.769           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.11          | Remuneração de ativo financeiro da concessão                     | -68.385           |                   | -168.837          |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.12          | Outras   | 0                 |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.13          | Vanação swap   | -18.679           |                   | -64.681           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.01.14          | Parcela A e outros itens financeiros                             | -1.114.170        |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02             | Vanações nos Ativos e Passivos                                   | -36.002           |                   | -233.006          |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.01          | Títulos e valores mobiliários                                    | 11.495            |                   | -11.833           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.02          | Consumidores, concessionárias e permissionárias                  | -287.216          |                   | 182.197           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.03          | Tributos e contribuições   | 35.267            |                   | 80.033            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.04          | Estoques   | -4.380            |                   | 907               |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.05          | Serviços prestados a receber                                     | 10.854            |                   | -5.754            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.06          | Despesas pagas antecipadamente                                   | 819               |                   | -13.736           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.07          | Depósitos vinculados a litígios                                  | 10.544            |                   | -40.079           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.08          | Outros   | 30.285            |                   | -37.250           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.09          | Fornecedores   | 600.048           |                   | 77.069            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.10          | Obrigações estimadas   | -13.160           |                   | 17.280            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.11          | Tributos e Contribuições   | 176.465           |                   | 31.047            |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.12          | Encargos regulatórios - Contribuições do Consumidor              | -3.276            |                   | -49.582           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.13          | Provisões  | -92.703           |                   | -65.185           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.14          | Benefícios pós-emprego   | -3.323            |                   | -10.098           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.15          | Outros passivos  | 6.266             |                   | -45.475           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.16          | Juros pagos  | -509.704          |                   | -328.636          |                   | 0                 |                   |
| 6.01.02.17          | Imposto de renda e contribuição social pagos                     | -4.283            |                   | -13.911           |                   | 0                 |                   |
| 6.01.03             | Outros   | 0                 |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.02                | Caixa Líquido Atividades de Investimento                         | 358.083           |                   | -1.982.872        |                   | 0                 |                   |
| 6.02.01             | Aquisições de bens do ativo imobilizado                          | -49.330           |                   | -28.967           |                   | 0                 |                   |
| 6.02.02             | Aquisições de bens do ativo intangível                           | -717.414          |                   | -751.970          |                   | 0                 |                   |
| 6.02.03             | Contribuições do consumidor                                      | 0                 |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.02.04             | Aplicações financeiras   | -85.074           |                   | -1.201.935        |                   | 0                 |                   |
| 6.02.05             | Recebimento pela venda de ativo imobilizado                      | 0                 |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.02.06             | Resgate de aplicações financeiras                                | 1.209.901         |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.03                | Caixa Líquido Atividades de Financiamento                        | -949.860          |                   | 1.057.440         |                   | 0                 |                   |
| 6.03.01             | Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos                 | -201.005          |                   | -227.362          |                   | 0                 |                   |
| 6.03.02             | Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures             | 1.660.542         |                   | 2.419.565         |                   | 0                 |                   |
| 6.03.03             | Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures          | -1.199.496        |                   | -1.022.875        |                   | 0                 |                   |
| 6.03.04             | Amortização de dívida contratual com plano de pensão             | -1.209.901        |                   | -111.888          |                   | 0                 |                   |
| 6.04                | Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes                          | 0                 |                   | 0                 |                   | 0                 |                   |
| 6.05                | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes                        | -123.125          |                   | 273.944           |                   | 0                 |                   |
| <b>Controladora</b> | <b>INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS</b>                         |                   | <b>31/12/2014</b> |                   | <b>31/12/2013</b> |                   | <b>31/12/2012</b> |
|                     | Liquidez Geral   |                   | 79,35%            |                   | 78,15%            |                   |                   |
|                     | Liquidez Corrente  |                   | 99,56%            |                   | 103,87%           |                   |                   |
|                     | Endividamento Total  |                   | 340,42%           |                   | 334,90%           |                   |                   |
|                     | Endividamento Oneroso  |                   | 221,80%           |                   | 201,57%           |                   |                   |
|                     | Margem Bruta   |                   | 19,26%            |                   | 21,97%            |                   | 0,00%             |
|                     | Margem Líquida   |                   | 4,23%             |                   | 5,75%             |                   | 0,00%             |
|                     | Rentabilidade do Capital Próprio                                 |                   | 16,37%            |                   | 18,85%            |                   |                   |

(\*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

## Parecer dos Auditores Independentes – Sem Ressalva

(Fonte: CVM DFP 31/12/14 - R\$ mil)

"Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da  
Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Rio de Janeiro - RJ

*Examinamos as demonstrações financeiras da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.*

### *Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras*

*A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.*

### *Responsabilidade dos auditores independentes*

*Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.*

*Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.*

*Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.  
Opinião*

*Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Light Serviços de Eletricidade S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).*

### *Ênfases*

#### *Reapresentação dos valores correspondentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013*

*Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência das reclassificações descritas na referida nota explicativa, os valores correspondentes referentes à demonstração do fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e a IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors e CPC26(R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e a IAS 1 - Presentation of Financial Statements. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.*

#### *Repasses de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE*

*Sem modificar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, chamamos atenção para o assunto descrito na nota explicativa nº 10, referente ao registro feito pela Light Serviços de Eletricidade S.A., na forma de redução do custo de energia comprada para revenda, de repasses de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, já homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, estabelecidos por meio do Decreto nº 7.945/13.*

### *Outros assuntos*

### Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2015

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC 2SP 011.609/O-8-“F” RJ

Marcelo Salvador  
Contador  
CRC 1MG 089.422/O-0”

## Notas Explicativas

(Fonte: CVM DFP 31/12/14 - R\$ mil)

### “CONTEXTO OPERACIONAL

A Light Serviços de Eletricidade S.A. (Companhia ou “Light SESA”) é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil. A Companhia tem como objeto social a distribuição de energia elétrica, cuja concessão foi efetivada em julho de 1996 e o vencimento será em julho de 2026. Sua área de concessão abrange 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital, atendendo a cerca de 4,2 milhões de unidades consumidoras faturadas, correspondentes a uma população de cerca de 10 milhões de pessoas (dados não examinados pelos auditores independentes). A energia elétrica requerida para atendimento a seu mercado é adquirida da Eletrobrás (Itaipu Binacional), em Leilões de Energia Existente, da UTE Norte Fluminense, da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) e do PROINFA. Em 05 de setembro de 2005, em atendimento à Lei nº 10.848/04, foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, através da Resolução Autorizativa nº 307/05, o projeto de reorganização societária em que a Light S.A. passou a ser a controladora da Companhia.”

...

### “40. EVENTOS SUBSEQUENTES

#### a) Revisão tarifária extraordinária

Em reunião pública realizada em 27 de fevereiro de 2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou um índice médio de reajuste tarifário extraordinário de 22,48%, da Companhia, com vigência a partir de 02 de março de 2015, sendo que os consumidores residenciais perceberão um aumento inferior à média, de 21,06%. A Revisão Tarifária Extraordinária (“RTE”) está prevista nos contratos de concessão das distribuidoras sendo permitido que a Aneel revise suas tarifas quando houver um desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos resultante de alterações nos custos não gerenciáveis das concessionárias, tais como custos de compra de energia e encargos. Os itens que impactaram o reajuste tarifário extraordinário da Companhia de 22,48% foram (i) as Novas Quotas CDE (impacto de 18,19%) e (ii) a Tarifa de Itaipu e demais contratos de energia (impacto de 4,29%).”

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2014/NOTEX2014/LIGHTSERVNOTEX2014.pdf>

## Das Informações

A empresa manteve atualizado o registro de companhia aberta junto à CVM e as informações junto ao Agente Fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

## Declaração

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a totalidade das debêntures em circulação foi resgatada na data de vencimento e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completez das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerceu a função de agente fiduciário na primeira emissão de debêntures de **Cemig Distribuição S.A.**, sociedade do mesmo grupo econômico da Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor total de R\$250.503.517,80, representada por 23.042 debêntures, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, com data de vencimento em 2 de junho de 2014 e com pagamento de juros anuais e pagamento de principal na data de vencimento.

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerceu a função de agente fiduciário na primeira emissão de debêntures de **Light Energia S.A.**, sociedade do mesmo grupo econômico da Companhia, no valor total de R\$170.000.000,00, representada por 17.000 debêntures, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de Light S.A. A referida emissão foi realizada em série única cuja data de vencimento foi alterada de 10 de abril de 2016 para 12 de dezembro de 2014, sendo que o pagamento do valor nominal seria realizado em duas parcelas anuais e sucessivas sendo 50% em 10 de abril de 2015 e o restante na data de vencimento e o pagamento de juros semestral.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário